NOTA TÉCNICA Nº001/2022 ALTERA A NOTA 08/2021.	**ASSUNTO:** Plano de Contingência para o ambiente de Trabalho do HEMOAM, em caso de Infecção pelo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)
Data: 27/01/2022	**OBJETIVO:** Orientar gestores, servidores e colaboradores sobre as medidas de prevenção e controle da transmissão CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) no HEMOAM.
Local: HEMOAM	

Considerando o que estabelece o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) - Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.379, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as orientações da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ ANVISA Nº 07/2020 (Complementar a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ ANVISA Nº 04/2020) – Atualizada em 23/07/2021.;

Considerando Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de importância nacional pela doença pelo CORONAVÍRUS 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – Atualizada em 12/01/2022.

Considerando Oficio Circular Conjunto nº001/2022/CASA CIVIL/SEAD que trata do funcionamento dos órgãos públicos estaduais em razão do atual quadro da pandemia de COVID-19

Considerando que o Núcleo de Atenção ao Servidor tem por objetivo proporcionar condições aos servidores para uma vida saudável, por intermédio da promoção, prevenção e segurança com vistas a garantir a qualidade de vida;

Considerando a necessidade de ampliar a divulgação aos servidores e colaboradores da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas quanto às recomendações específicas contidas no Plano de Ação a seguir:

I - **HORÁRIO** de atendimento do Núcleo de Atenção ao Servidor - NAS:

I.I Atendimento Presencial: Segunda a sexta feira de 10h às 12h para realização de teste RT-PCR

I.II Atendimento agendado: Segunda a sexta feira de 8h às 17h, para atendimento médico

I.III O envio da cópia do atestado médico será realizado diretamente pelo NAS para o Departamento de Recursos Humanos.

II - Redação Alterada **SERVIDORES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO PELO COVID-19**

O servidor/colaborador sintomático deverá comparecer no NAS para a realização do teste para detecção do COVID-19, e será afastado imediatamente do ambiente de trabalho **por 3 (três) dias**. O NAS ficará responsável por fornecer as devidas orientações (agendamento médico, atestados, junta médica), bem como pela informação do resultado do teste via telefone, onde:

a. Caso o resultado do teste seja **NEGATIVO**, o servidor/colaborador retorna as atividades laborais no sistema pactuado;

b. Caso o resultado do teste seja **POSITIVO,** o servidor colaborador deverá **permanecer afastado** a completar 7 (sete) dias ou conforme avaliação médica seguindo as recomendações;

c. Ao 7º dia completo, caso estiver **sem sintomas** respiratórios, sem febre e sem uso de medicamento antitérmico há pelo menos 24h o servidor/colaborador retornará as atividades laborais;

d. Ao 7º dia completo, **caso os sintomas** (respiratórios e febre) **persistam** o servidor/colaborador deverá avisar imediatamente ao seu gestor imediato e agendar consulta no NAS para submeter-se a nova avaliação médica;

e. Os servidores/colaboradores com resultado **positivo** afastados pelo NAS por **mais de 3 (três)** dias devem:

- Servidores: agendar perícia na Junta Médica do Estado no site: serviços.sead.am.gov.br/juntamedica/;

- Colaboradores: (bolsistas, estagiários e comissionados sem vínculo e ret's) entregar original do atestado no primeiro dia de retorno as atividades.

f. O gestor de área ou responsável técnico:

- Informará ao NAS sobre a situação da infecção, ou suposta infecção, para fins de registro e suporte médico, psicológico, fisioterapêutico, social, de enfermagem, além do monitoramento das ocorrências internas;

- Cabe ao gestor ou responsável técnico, solicitar imediatamente ao setor competente os procedimentos para higienização do ambiente de trabalho do servidor/colaborador que esteja sob investigação ou confirmatório de infecção;

- Contribuir com o NAS na busca ativa de pessoas com sinais e sintomas do CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

g. Cabe ao Núcleo de Atenção ao Servidor – NAS-HEMOAM:

- Dar suporte médico, de enfermagem, psicológico, fisioterapêutico e social;

- Realizar os registros e o monitoramento das ocorrências internas, informando, por meio de relatórios (BOLETIM DIÁRIO) às autoridades institucionais e comunidade HEMOAM, das condutas adotadas;

- Executar ações de vigilância permanente dos procedimentos de prevenção e controle, com vistas a realizar ajustes e implementar melhorias para efetividade deste Plano de Contingência;

- Fazer coleta de dados por meio de busca ativa de pessoas com sinais e sintomas conforme a definição de caso clínico institucional. Nesta ação é fundamental o envolvimento de todos os gestores de área;

- Realizar a gestão dos dados dos servidores/colaboradores assistidos pelo NAS e protocolos clínicos utilizados.

III – AFASTAMENTO PARA GRUPOS DE RISCO

a. **GRUPO I:** Servidoras grávidas serão afastadas das atividades laborativas, mediante atestado do médico obstetra;

b. **GRUPO II:** Servidores que possuam comorbidades comprovadas e que compõem o grupo de maior risco para o agravamento da COVID-19, serão afastados mediante avaliação do médico no NAS e, durante o afastamento, deverão exercer, prioritariamente, suas atividades, em regime de teletrabalho ("home office");

c. **GRUPO III**: Servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, deverão exercer, prioritariamente, suas atividades, em regime de teletrabalho ("home office");

d. Todos os servidores/colaboradores pertencentes aos grupos I, e II deverão atestar sua condição de saúde através de laudo médico com validade de 1(um) ano, mediante envio do documento para o NAS através do email nas@hemoam.am.gov.br, para validação pelo médico do trabalho, no prazo de 48h.

e. Os servidores/colaboradores que exercerem suas atividades, em regime de teletrabalho ("home office"), não terá prejuízo da integralidade de sua remuneração, ficando cada chefe imediato responsável pela administração, coordenação, fiscalização e controle das atividades e produção de trabalho.

IV FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTES MEDIDAS PARA CONTINUIDADE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

a) Medidas de distanciamento social;

b) Uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI conforme **recomendações e requisitos legais**. Vide Quadro 1 deste item;

c) **Considerando as precauções indicadas para prevenção e combate** ao Covid-19 **é obrigatório o uso de Máscara Cirúrgica** (com clipe nasal, constituída de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas) por todos os **servidores/colaboradores nas dependências do HEMOAM**.

- **NÃO É PERMITIDO O USO DE MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO**, visto que esta Instituição trata-se de ambiente Hospitalar.

- **O USO dos EPI's** indicados nesta recomendação e nas RDC's que orientam os serviços de saúde **DEVE SER PERMANENTE** para prevenção e controle da disseminação do CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). Vide **Quadro 1** deste item;

d) **É OBRIGATÓRIA A AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE TODOS QUE ADENTREM E CIRCULEM NAS DEPENDÊNCIAS DO HEMOAM.**

e) **É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS AGENTES PÚBLICOS DO HEMOAM ADERIR ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE INFECÇÕES PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM SEU AMBIENTE DE ATUAÇÃO.**

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, LEIA:

QUADRO 1: Orientações de Rotinas (fls. 06);

ANEXO 1: Recomendações de medidas a serem implementadas para a prevenção e o controle de disseminação do coronavírus (SARS-CoV-2) no HEMOAM.

Quadro 1: Orientações de rotinas a serem estabelecidas em áreas ou setores do serviço de saúde.

ÁREAS OU SETORES DO SERVIÇO DE SAÚDE	ORIENTAÇÕES
Todas as áreas e setores do serviço de saúde	- disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); - manter distância mínima de 1 metro entre as pessoas; - manter o ambiente ventilado (janelas abertas ou com exaustão); - evitar aglomerações; - usar máscara durante toda a permanência no ambiente.
Refeitórios Copa para funcionários Lanchonete	- disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); - aumentar o espaçamento entre mesas e cadeiras, para garantir o espaçamento de no mínimo 1 metro entre os clientes; - reforçar a higiene e desinfecção do ambiente e superfícies, principalmente das mesas, cadeiras, balcões etc.; - só retirar a máscara no momento de se alimentar; - permanecer nesses ambientes pelo menor tempo possível; - aumentar o horário disponível para as refeições, para evitar concentração de muitos colaboradores nos mesmos horários.
Áreas de repouso / descanso / convivência	- disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); - as poltronas, camas e travesseiros devem ser de material que permita a limpeza e desinfecção a cada turno de trabalho ou após cada uso (se for utilizado por mais de 1 profissional por turno de trabalho: manhã, tarde e noite); - poltronas ou camas devem estar com pelo menos 1 metro de distância entre elas; - permanecer nesses ambientes pelo menor tempo possível.
Posto de enfermagem Área para prescrição de assistência	- disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); - reforçar a higiene e desinfecção, principalmente das mesas, cadeiras, balcões, pias, torneiras, computadores, armários, locais de guarda de medicação, etc. (pelo menos 2 vezes a cada turno de trabalho: manhã, tarde e noite).
Banheiros e vestiários	- reforçar a limpeza e desinfecção, pelo menos 2 vezes a cada turno de trabalho (manhã, tarde, noite).

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA. 2020

Manaus, 27 de janeiro de 2022.

FLUXO PARA ATENDIMENTO NAS – NÚCLEO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR DE SERVIDORES/COLABORADORES COM SUSPEITA DE COVID-19

SERVIDOR SINTOMÁTICO

↓

COMPARECER NO NAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE RT-PCR

↓

SERVIDOR DEVERÁ SER AFASTADO IMEDIATAMENTE POR **3 DIAS**

↓

RESULTADO **POSITIVO** DEVERÁ **PERMANECER AFASTADO** A COMPLETAR 7 DIAS

RESULTADO **NEGATIVO** DEVERÁ RETORNAR AS ATIVIDADES

↓

7º DIA **COM SINTOMAS** RETORNO AO MÉDICO

7º DIA **SEM SINTOMAS** RETORNO AS ATIVIDADES
(COM O USO DA MÁSCARA N95)
Estiver há pelo menos 24 horas sem sintomas:
- **Sem febre e;**
- **Sem usar medicamento antitérmico.**

IMPORTANTE

TODOS OS SERVIDORES/COLABORADORES DEVERÃO UTILIZAR EM TEMPO INTEGRAL MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADAMENTE POSICIONADA E AJUSTADA AO ROSTO, DE MODO QUE ESTEJAM COBERTOS NARIZ E BOCA;

SERVIDORES/COLABORADORES QUE DESCUMPRIREM AS MEDIDAS SANITÁRIAS ESTARÁ SUJEITO ÀS CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E LEGAIS CABÍVEIS;

Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho
Diretora Presidente

Cinthia Cristina Matheus e Xerez de Albuquerque
Diretora Técnico

Nelson Abrahim Fraiji
Diretor Clínico

Adriana Mirian de Miranda Trindade Barbosa
Diretora Administrativo-Financeira

Myuki Alfaia Esashika Crispim
Diretora de Ensino e Pesquisa

Cláudia Moreno
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia